

POSSE OU CARÍCIA: O EU E O DESAFIO DA ALTERIDADE EM E. LÉVINAS

Roberto Markenson*

Posse e carícia: aqui nomeia-se duas formas de relação. O pensamento em geral se realiza tematizando relações. A Filosofia em particular, em todo seu longo percurso, não faz exceção. Contudo, especialmente a partir da modernidade, a Filosofia privilegia, no pensar, relações onde o sujeito ocupa o polo fundante e, então, se torna o centro das considerações: de sua hipertrofia surge o que se denomina de filosofias da subjetividade e, da sua morte anunciada, chegue-se às “filosofias” da finitude, “filosofias” sem sujeito.

Portanto, pensar hoje, após a modernidade, envolve uma tomada de posição sobre a presença do sujeito neste processo; E. Lévinas, pensador contemporâneo, no centro desta questão, toma posição original: no Prefácio à *Totalidade e Infinito*, afirma: “Este livro apresenta-se (...) como uma defesa da subjetividade”. Acrescenta ainda que

*“não a captará ao nível de seu protesto puramente egoísta contra a totalidade, nem na angústia perante a morte, mas como fundada na idéia de infinito”.*¹

Neste quase conteúdo programático de sua obra central, Lévinas se afirma como um pensador que não abre

* Professor visitante do Departamento de Filosofia da UFPE.

¹ LÉVINAS, Emmuel. *Totalidade e Infinito*. Trad. José P. Ribeiro, Lisboa: Edições 70, 1980, p. 13.

mão da idéia de sujeito – o que de certa forma o isola dos contemporâneos e não o aproxima de forma alguma, como poderia ser o caso, dos modernos.

O sujeito em Lévinas vem, contrariamente às determinações do sujeito moderno, destituído de toda centralidade egóica e, diferentemente das grandes sendas do pensamento contemporâneo, não está ancorado no âmbito da finitude; ao contrário, como visto, vem “fundado na idéia de infinito”. O que isto quer dizer?

O sujeito presente no pensamento de Lévinas emerge no interior de sua descrição do Desejo; é, desde logo, um sujeito prático – o Eu do Desejo – e não originariamente um sujeito teórico-especulativo investido da tarefa de fundar o saber.

O sujeito do Desejo em Lévinas está, contudo, marcado por uma particular concepção do Desejo – o Desejo metafísico – que não se confunde com o desejo de maneira geral. O Desejo metafísico, esclarece Lévinas², diferentemente dos desejos em geral, não provém de necessidade alguma que seja determinada: “o Outro metafisicamente desejado”, exemplifica,

“não é o outro como o pão que como (...). Dessas realidades posso ‘alimentar-me’ e, em grande medida, satisfazer-me, como se elas simplesmente me tivessem faltando”³.

O Desejo metafísico, ao contrário, tende para uma coisa inteiramente diversa e outra de tudo aquilo que posso determinadamente desejar: é um “desejo do invisível”⁴, do

² Cf. id., *ibid.*, p. 21-22.

³ Id., *ibid.*, p. 21.

⁴ Id., *ibid.*

infinito. É esta presença da infinitude que caracteriza centralmente o pensamento de Lévinas e, de certa forma, o demarca de todo pensamento contemporâneo.

Nesta reflexão, aparece simultânea e necessariamente a presença de dois polos fundantes sem os quais o Desejo metafísico não se daria: de um lado, o Eu do Desejo e, de outro, o Outro desejado. Nesta relação, o Outro, para ser metafisicamente desejado, não pode provir das necessidades do Eu; se assim fosse, não estaríamos diante de uma infinitude mas, sim, diante de um mero objeto dos desejos determinados a partir do Eu. O Outro, assim metafisicamente desejado, na sua radical indeterminação ou infinitude, é o que Lévinas denomina de “absolutamente Outro”.

Ora, diz Lévinas, este “absolutamente Outro é Outrem”⁵. Somente Outrem pode transcender a idéia que dele o Eu faz, somente Outrem pode ser um *ideatum* que ultrapassa a idéia. Pela linguagem – aqui Lévinas tematiza esta questão – Outrem não é apenas o que é visado, mas se expressa e, pela fala, rompe qualquer determinação prévia que o Eu dele configura.

Estamos aqui diante de uma relação ética onde se implicam Eu e Outrem sem que o Eu possa anular, por sua atividade – seja de ordem prática ou mesmo teórica –, a separação essencial que a constitui.

A descrição desta relação original – onde os termos Eu e Outrem co-implicam-se sem se reduzir um ao outro, e onde não se eliminam nem a distância nem as diferenças numa identidade dominadora – a descrição desta relação, dita Metafísica, e a sua afirmação como paradigma a toda relação que se queira estabelecer, seja de ordem prática ou teórica,

⁵ Id., *ibid.*, p. 26.

julgamos ser o núcleo em torno do qual gravita o pensamento de E. Lévinas e do qual decorrem todas suas múltiplas determinações; a nós interessam, aqui, aquelas que repercutem na concepção do sujeito.

A primeira determinação da subjetividade em Lévinas tem sua emergência, como vimos, no interior de uma relação com Outrem. Este Outrem, na sua infinitude e transcendência radical, aparece como uma alteridade absoluta em relação ao Eu, não se fornando, entre os dois, tipo algum de totalidade conceitual: “nós não é um plural de eu (...), eu, tu, não são indivíduos de um conceito comum”⁶. Estes indivíduos se relacionam não como colocados lado a lado diante de um olhar sinóptico que os incluísse num mesmo gênero mas como colocados “frente à frente”. Esta é a topologia da relação que se estabelece pelo Desejo metafísico.

Nesta perspectiva, o sujeito em Lévinas é pensado, originariamente, como o Eu de uma volição infinita e este fato o demarca de toda a tradição da filosofia ocidental. Lévinas identifica esta tradição por se constituir no horizonte da ontologia. Aqui entende-se a ontologia como toda demarcação redutora do pensamento que visa captar, na síntese conceitual ou pela intervenção de um termo médio e neutro que assegure a inteligência do ser, qualquer tipo de alteridade: desde os pré-socráticos – na busca de uma *arché* comum a todos os entes, passando pelas categorias de Kant ou pelo espírito absoluto de Hegel e, diferenças guardadas, indo até Heidegger⁷ onde, para pensar o ente, é preciso ter compreendido o ser do ente, isto é, ter passado pela mediação do ser – outro não tem sido o propósito da Filosofia:

⁶ Id., *ibid.*

⁷ Cf. LÉVINAS, Emmanuel. L'ontologie est-elle fondamentale? *Revue de Métaphysique et de Morale*, jan., 1951.

“neutralizar o ente para o compreender ou captar. Não se trata, portanto, de uma relação com o outro como tal mas, como lembra Lévinas, a redução do outro ao mesmo”⁸.

Nesta perspectiva da ontologia, insiste Lévinas, conhecer é nada mais do que

“surpreender no ente oposto aquilo por que ele se trai de algum modo, se entrega, se abandona no horizonte em que se perde e aparece, se capta, se torna conceito. Conhecer, conclui, equivale a captar o ser (...) ou reduzi-lo a nada, arrebatá-lo a sua alteridade”⁹.

O sujeito aqui visado é o Eu do “eu penso” cognitivo. Nesta relação, pintada com cores de um forte antagonismo por Lévinas, o Eu é fundamentalmente o polo ativo, agente violento que reduz os objetos à malha categorial do sujeito, visando a sua apropriação. Aqui “o eu penso redonda em um eu posso, (...) a ontologia, como filosofia primeira, é uma filosofia do poder”¹⁰: o sujeito apropria-se de toda alteridade que desafia seu poder egóico e, assim, a relação do sujeito com o seu Outro, que aparece no horizonte da ontologia e, para Lévinas, no horizonte de todo o pensamento ocidental, é marcada pela posse.

Contra este modelo que a ontologia estabelece entre o Eu e seu Outro, Lévinas propõe a relação ética, como fundante, isto é, propõe a ética como filosofia primeira e não mais a ontologia.

⁸ LÉVINAS, E. *Totalidade e Infinito*, p. 33.

⁹ Id., *ibid.*

¹⁰ Id., *ibid.*

Por relação ética, Lévinas entende um tipo de relação onde a alteridade é respeitada, onde

“a estranheza de Outrem – a sua irredutibilidade a mim, aos meus pensamentos e às minhas posses – realiza-se precisamente como um pôr em questão da minha espontaneidade”¹¹,

onde a espontaneidade do Eu é impugnada pela presença de Outrem. Aqui, põe-se em questão a própria liberdade vista como uma ameaça à alteridade: “Acolher Outrem é pôr minha liberdade em questão”¹². A perda deste poder autárquico do Eu nas relações com o Outro – Lévinas nos fala de uma “heteronomia privilegiada”¹³ – marca o perfil do sujeito ético proposta por Lévinas.

Neste ponto, já podemos ter clareza sobre o encaminhamento que Lévinas dá ao tematizar as questões da subjetividade. Contrariamente a toda filosofia “sem sujeito” anunciada pela pós-modernidade e ainda contra toda forma de imposição egóica, sintética e determinante do sujeito, tal como propõe as filosofias modernas, de cunho ontológico, Lévinas propõe, em contrapartida, uma filosofia do sujeito de cunho fundamentalmente ético.

Aqui o Eu perde sua independência absoluta e se torna mais receptivo do que ativo, acolhe mais do que impõe, é feminino; neste sentido, não desvela, escuta o revelar-se, mas não escuta o ser, como em Heidegger, escuta Outrem. O Eu não se afirma pela autonomia e liberdade, afirma-se, antes, pelo respeito à alteridade, que, sem desafiá-lo, convida-o.

¹¹ Id., *ibid.*

¹² Id., *ibid.*, p. 72.

¹³ Id., *ibid.*, p. 75.

Lévinas, num trecho inspirado de sua obra, a propósito da fenomenologia de Eros,¹⁴ dá elementos preciosos, metafóricos talvez, mas de grande acuidade descritiva para desenhar o Eu desta relação ética que, de forma alguma, implica em poder ou visa à posse.

Trata-se do Eu da carícia. Pela carícia, o Eu não se apodera de coisa alguma, limita-se antes a solicitar o que se afasta, o que escapa, como se ainda não fosse; a carícia procura, opõe-se ao conceito – não captura. Não tem a intenção de desvelar, mas de procurar: é o caminho para o invisível. O Eu da carícia opõe-se ao Eu do conceito. Como linguagem do Desejo, aqui não se procura dominar uma liberdade que se lhe parece hostil, nem fazer dela um objeto ou arrancar-lhe um consentimento; aqui se procura para além do consentimento, é uma busca do infinito.

O Eu da carícia, linguagem do Desejo, é escuta atenta; os dedos que a realizam não se fecham em presa, mas, ao contrário, abrem-se ao desconhecido – ao Outro – e, nele, pela carícia, o corpo abandona o estatuto de ente e oferece, ao Eu que acaricia, a abertura para o infinito.

Nesta medida, a alteridade deixa de ser um desafio ao sujeito: passa a ser, através do Outro frente a mim, a única possibilidade de transcendência e de evasão da finitude, condição de toda ética e, para Lévinas – mas aqui isto não foi tematizado –, condição também de toda a verdade.

Referências bibliográficas

LÉVINAS, E. *Totalidade e Infinito*. Trad. José P. Ribeiro, Lisboa: Edições 70, 1980, p. 13.

LÉVINAS, E. L'ontologie est-elle fondamentale? *Revue de Métaphysique et de Morale*. Jan., 1951.

¹⁴ Id., *ibid.*, p. 235.